

Crítica à lógica-normativa no ensino de Estágio Curricular Supervisionado em Comunicação¹

Moisés dos Santos VIANA²
Universidade do Estado da Bahia, Conceição do Coité, BA

RESUMO

O objetivo desse trabalho é fazer uma reflexão sobre a formação universitária e apontar uma síntese do processo sistêmico de entradas e saídas das composições de lógicas-normativas e normas-ações que implicam a reestruturação político-pedagógica dos currículos em Comunicação Social, a partir de relato de experiência da prática docente, e, análise documental de normas e leis do campo da comunicação. Desse modo, concebemos as formações profissionais da comunicação como processo atual, tecnologicamente competentes e intelectualmente críticas no contexto de uma realidade do Estágio Curricular Supervisionado (ECS).

PALAVRAS-CHAVE: Experiências da Comunicação; Experiência formativa; Estágio Curricular Supervisionado; Normas; Rádio e TV.

Introdução

Com um histórico de 30 anos no Território do Sisal³, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) tem papel fundamental como agente de desenvolvimento na promoção de políticas educacionais e na formação de quadros profissionais qualificados. Isso acontece, a partir das interfaces no campo da comunicação e nas relações do processo formativo do comunicador na Universidade. Tudo isso é resultado das políticas dos movimentos sociais pelo direito à comunicação, tendo como contexto o convívio com o semiárido, busca por geração de renda e promoção da justiça fundiária. Além disso, a trajetória pioneira de implementação do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), em 2014, teve como finalidade atender as Diretrizes

¹ Trabalho apresentado no Fórum Ensicom, evento integrante da programação do 24º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 8 a 10 de maio de 2024.

² Professor do Curso de Comunicação Rádio e TV do CAMPUS 14, UNEB, Email: mviana@uneb.br.

³ O território do Sisal, que está inserido dentro do semiárido baiano, no nordeste do estado da Bahia, a 200 km de Salvador. Abrangendo uma área de 21.256,50 Km² e subdividida nos municípios de Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Serrinha, Teofilândia, Valente, Barrocas, Biritinga, Conceição do Coité, Ichu, Lamarão, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Tucano, Araci, Candeal, Cansanção e Itiúba, de uma população de aproximadamente 570.720 habitantes (58.238 agricultores familiares, 2.482 famílias assentadas, duas comunidades quilombolas e uma terra indígena).

Curriculares em Comunicação exigidas no redirecionamento do Curso⁴ que passou a ser denominado Rádio e TV, atualizando os processos contemporâneos que circundam a formação.

Neste texto queremos fazer uma crítica à formação universitária e apontar uma síntese no processo sistêmico de entradas e saídas das composições de lógicas-normativas e normas-ações que implicam reestruturação político-pedagógica dos currículos em Comunicação Social. Tivemos como procedimento metodológico anotações de aula, planos de aula, relatórios produzidos internamente, relato de experiência na prática docente (2014-2024) e análise documental de normas e leis do campo da comunicação. Optamos metodologicamente, também, por fazer uma reflexão em estilo ensaístico, comparando elementos dessas normativas. Para tanto, propomos uma discussão que leve em conta o sistema de normas externas e internas na experiência formativa do Estágio Curricular Supervisionado (ECS).

Estágio e normativas

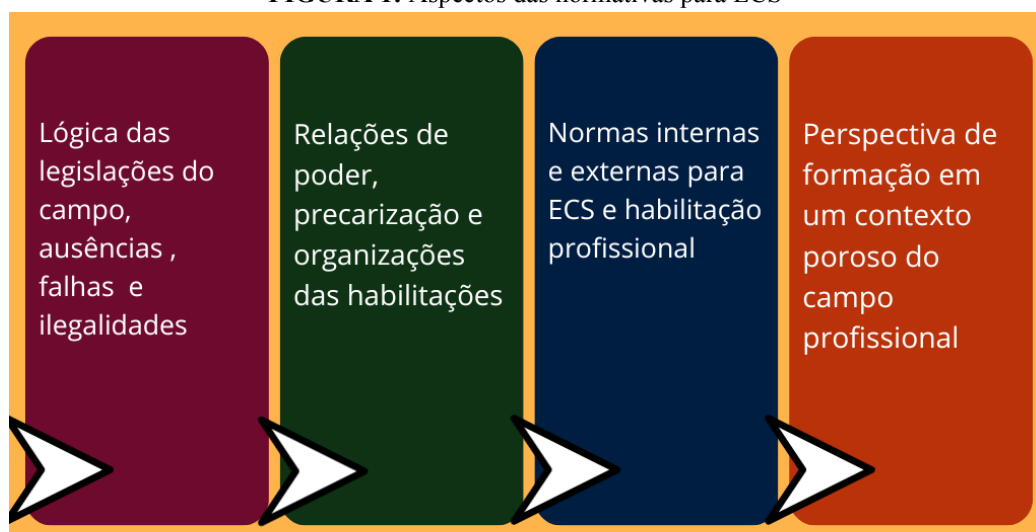
A construção do ECS tem como pressuposto o contexto de uma sociedade em um sistema que possua ordem jurídica bem estruturada, acessível e com as garantias sociais de um Estado Democrático de Direito. Sob essa predisposição da república, são fundamentados os entendimentos políticos, inclusive no campo da comunicação e seu intercampo. Por isso, podemos pensar a experiência formativa acerca do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), considerando o campo da Comunicação Social no Brasil, a legislação, o profissional, a lógica, as atribuições e as competências dos agentes sociais no processo de legislação-regulamentação. Além disso, levamos em conta o perfil do egresso, orientações, competências, processos e atribuições no ECS, no contexto de formação profissional.

A caracterização dos meios de comunicação social, no sentido mais lato do termo, a partir do fim do século XIX, leva em conta a ação do Estado em utilizar o rádio e o cinema no processo de difusão de ideias, aumentando o poder de gestão social dos agentes públicos. Podemos pensar com isso em uma lógica normativa que direciona as

⁴ O curso de Bacharelado em Comunicação Social – Rádio e TV foi implantado no ano de 2006 como Radialismo e obteve o reconhecimento em 2012. O projeto pedagógico do curso foi submetido a um processo de redirecionamento curricular e passou para a atual configuração.

ações no processo da radiodifusão. Esse evento cria uma perspectiva de norma e faz surgir parâmetros legais: a Lei 4.117 de 1962 (Radiodifusão) e Lei 5.250 de 1967 (Imprensa), esta última revogada em 2009 pelo Supremo Tribunal Federal. Todavia, essas leis perpassam um contexto de manutenção de poder e concentração midiática e relações de concessões públicas, bem como modelo de negócio e organizações empresariais.

FIGURA 1: Aspectos das normativas para ECS



Fonte: Elaboração do autor

Por outro lado, a Constituição de 1988 destaca a comunicação como direito e cidadania, contrabalanceando o conceito de “modelo de negócio” com o conceito “direito garantido”, fazendo emergir em Lei as prerrogativas necessárias para o processo do campo comunicacional. Nos Art. 05 e 22 e mais aprofundado nos Art. 220 e 224 vemos a comunicação como tema importante para o Estado Democrático de Direito. A falta de regulamentação aos artigos constitucionais indica a porosidade do campo em que a lógica de modelo de negócio mina o processo de profissionalização. Em outros lugares, não localizamos o cuidado pela formação, destacamos a Lei 8.977 de 1995 de (Telecomunicações), a Lei 9.612 de 1998 (Rádios Comunitárias), a Lei 11.652 de 2008 (EBC) e a Lei 12.965 de 2014 (Marco Civil da Internet). Nenhuma delas organiza o campo de atuação profissional.

Essa lacuna normativa para organização, formação, promoção, proteção e profissionalização do campo merece ser discutida e tensionada politicamente na

sociedade. Pois essa lacuna no ensino e compreensão das atividades da comunicação, habilitações e desenvolvimento profissional impactam no campo de atuação.

A ausência tem uma dimensão jurídica segura, marca a realidade dos meios de comunicação e mina as relações de poder em sua concentração e suas ilegalidades. Nesta perspectiva, nossa hipótese é de que há a necessidade de regulamentação, para haver uma democratização dos meios e do exercício das habilitações da comunicação. Entendemos que essa organização no exercício do poder estabelecido deve ser direcionado em uma ordem jurídica que possa desenvolver o direito civil dentro de uma democracia.

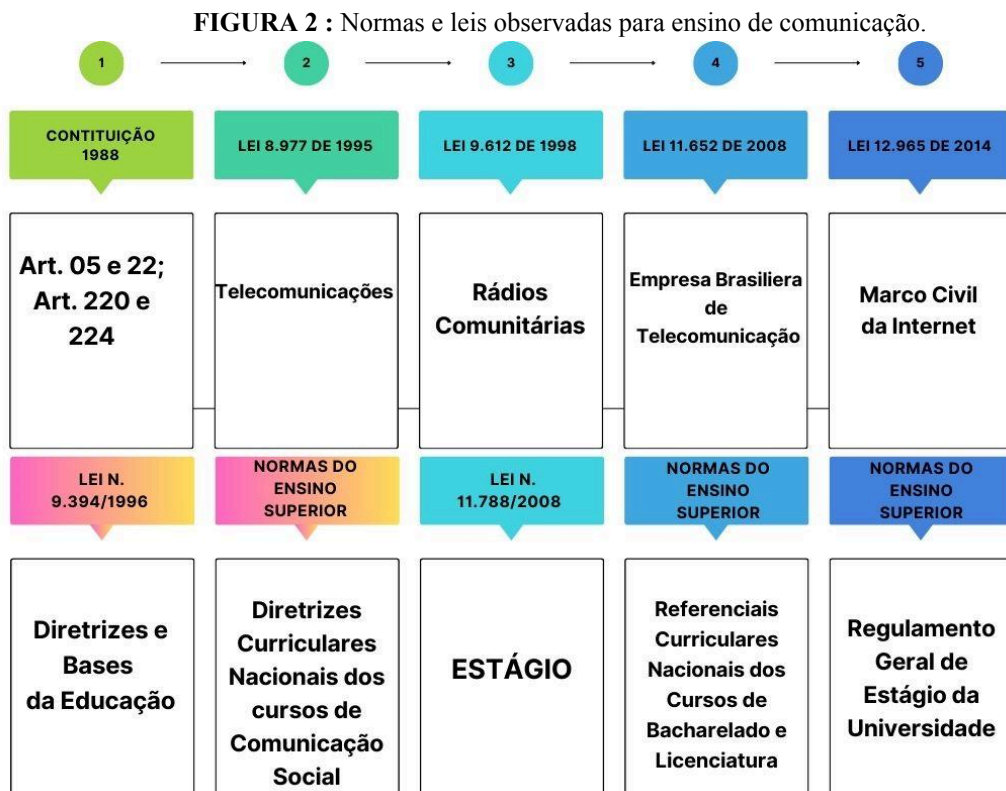
Nesse exercício do direito à comunicação, destacamos várias abordagens analíticas como as lutas de classe. Entendemos que a profissionalização da comunicação é um direito do trabalhador de exercer sua profissão e identidade profissional, levando em conta as peculiaridades territoriais, interseccional de gênero, raça e reorganização dos processos de acessos a aos direitos. Ou seja, a regulamentação da comunicação é a condição de possibilidade de superar a lógica de modelo de negócio, em prol do direito.

A falta de uma regulamentação das habilitações mostra um abismo não apenas para precarização do trabalho e da renda do profissional, como também consolida as lógicas de precarização e renda. Nesta lógica, cada trabalhador é responsável por si mesmo, empreendedor de si mesmo, inviabilizando as possibilidades dos direitos sociais no campo de trabalho.

A pressão da lógica de modelo de negócio impacta na formação, impedindo elementos e abrangência da comunicação social. A partir disso, podemos criticar as reformas dos currículos em prol de uma leitura neoliberal para formação de quadros em uma atividade estratégica na Democracia e também as negações de uma formação crítica, baseada no saber-fazer, compreendendo elementos de criatividade, política e experiência. Não raro, os modelos de formação, desprovidos de um contexto territorializado, com elementos importados ou muito abstratos, acabam impactando no sistema comunicativo em que cada vez mais se mercantiliza os processos comunicacionais em plataformas.

Por isso, é importante criticar as lógicas e normas observadas para o ensino de comunicação (Figura 2), pois elas permitem uma relação de entendimento entre a universidade, os cursos de comunicação e o sistema social. Devemos lembrar inclusive

da Lei 11.788 de 2008 (Geral de Estágio), bem como os regimentos gerais das universidades sobre o tema e os regulamentos setoriais de cada curso (normas internas).



Fonte: Elaboração do autor

Dentro desse ecossistema normativo (normas internas e externas) justifica-se o exercício da experiência formativa e sua atualização. Um exemplo disso são as constantes renovações, atualizações e credenciamentos dos cursos que acontecem a cada cinco anos. Essa atualização orienta as abordagens da comunicação, e também direciona o ECS como processo contínuo de uma experiência formativa que deve estar em consonância com o projeto do curso, dialogando com os agentes sociais: Universidade, Discentes e Organizações de Estágio. Esse processo bem organizado possibilita uma experiência formativa capaz de inserir criatividade e atualidade em um trabalho singularizado e territorializado.

Considerações Finais

A educação nos aponta para as afetações do território onde a educação acontece. Por isso, compreendemos a educação como processo de experiência valorativa em que a

ação formativa, em específico na comunicação, deve dialogar com os sentimentos e a afetividade, pois gera conhecimento e redes de conhecimento. Assim, nesta perspectiva, para a formação em comunicação, levamos em conta as mediações do ECS que se direciona para elementos ações:

- A organização de normativas que abranjam o saber-fazer do ECS em consonância com o perfil do egresso e o projeto do curso;
- diálogo constante entre universidade e outros agentes do ECS;
- entendimento do ECS como campo complexo que envolve ensino-pesquisa-extensão;
- desenvolvimento de projetos de estágio que gere pesquisa, conhecimento e interação: experiências de ECS em rede;
- Formação política-pedagógica para organização das habilitações profissionais;

Esse horizonte marca o processo de direcionamento de uma ação ou prática de ensino em consonância com a perspectiva de perfil do egresso, dentro do processo da experiência formativa. O ECS se enuncia como uma forma tipificada de dialogar com o mundo em que cada agente se insere, como campo de possibilidade e experimentações. Essa singularidade formativa vai possibilitar alternativas em uma tentativa de superar os desafios sociais. Aos agentes educacionais e instituições podemos sugerir a possibilidade de criar uma frente de resistência que possa ser estabelecida como processo engajado, criativo e resistente em alternativas à destruição dos direitos e ausências legais. O ensino de comunicação tem uma relevância social importante com impacto social e econômico no território, dado que o sistema necessita da comunicação para seu pleno funcionamento.

REFERÊNCIAS

VIANA, M. dos S. A Experiência Formativa no Estágio Curricular Supervisionado em Comunicação. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED**, [S. l.], v. 3, n. 10, 2022. DOI: 10.22481/reed.v3i10.11471. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/reed/article/view/11471> . Acesso em: 21 mar. 2024.

XAVIER, Cláudio; VIANA, Moises Dos Santos; MORAIS, Kátia. Malhas e redes dos desa (fios) para o ensino da Comunicação em tempos de pandemia. **Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación**, n. 151, p. 177-198, 2022. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8822179> . Acesso em: 21 mar. 2024.

ZABALZA, Miguel A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. São Paulo: Cortez, 2014.